



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito



Rio Bananal/ES, 03 de julho de 2023.


OFÍCIO GAB nº 158/2023

Exmo Sr. Presidente;

Vimos através do presente, solicitar a **RETIRADA** do projeto de Lei Complementar nº 86/2023, para fins de proceder adequações necessárias.

Atenciosamente,


EDIMILSON SANTO ELIZIÁRIO
Prefeito Municipal

PROTOCOLADO 0391 2023
Fol. _____ Livro _____ Mesa _____
Rio Bananal - ES Em 03 10 2023






**Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo**



DECISÃO

**Requerente: Prefeito Municipal de Rio Bananal – Edmilson Santo Eliziário
Processo Legislativo: nº. 0027/2023
Assunto: Retirada do Projeto de Lei Complementar nº 086/2023 de 26/06/2023**

O presente procedimento legislativo tratasse do Projeto de Lei Complementar nº 086/2023 de 26/06/2023.

A proposição foi protocolada no dia 29/06/2023 sob o protocolo de nº 0311/2023, a mesma não chegou a ser inserida em pauta para leitura (Expediente). Porém, o Excelentíssimo Prefeito Municipal protocolou junto a esta Casa de Leis o OFÍCIO GAB. nº. 158/2023, sob o nº 0321/2023 de 03/07/2023, solicitando a retirada do mesmo para fins de adequação.

Ante o exposto e tendo em vista o que dispõe o art. 134, § 1º do Regimento Interno, sobre o objeto deste procedimento, decido:

a) Pelo deferimento do pedido formulado no OFÍCIO GAB. nº. 158/2023, determinando a retirada do Projeto de Lei Complementar nº 086/2023, para que não seja submetido à deliberação;

b) Publica-se e arquivam-se com as cautelas de estilo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, Rio Bananal – ES, aos 03 dias do mês de julho de 2023.


**JUDACI GERALDO DALCUMUNE BOLSONI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

